



PLMJ  
Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.

## DESTAQUES 10 A 14 DE DEZEMBRO

### NOVIDADES LEGISLATIVAS E REGULAMENTARES MAIS SIGNIFICATIVAS

#### ACTIVIDADE PARLAMENTAR E PROCESSO LEGISLATIVO

##### ÚLTIMAS INICIATIVAS ENTRADAS

###### [Proposta de Lei 119/XII](#)

Procede à primeira alteração à Lei n.º 103/97, de 13 de setembro, que estabelece o regime fiscal específico das sociedades desportivas.

Autoria Governo

###### [Proposta de Lei 117/XII](#)

Estabelece o regime do exercício da atividade de segurança privada.

Autoria Governo

##### ÚLTIMOS TEXTOS APROVADOS

###### [Decreto da Assembleia 101/XII](#)

Crimes da responsabilidade de titulares de cargos políticos ou de altos cargos públicos (4.ª alteração à Lei n.º 34/87, de 16 de julho)

#### AVIAÇÃO CIVIL

###### [Resolução do Conselho de Ministros n.º 104/2012. D.R. n.º 240, Série I de 2012-12-12](#)

Presidência do Conselho de Ministros

Aprova a celebração do contrato de concessão de serviço público aeroportuário relativo aos aeroportos situados em Portugal Continental e na Região Autónoma dos Açores entre o Estado Português e a ANA - Aeroportos de Portugal, S.A.

## FINANCEIRO

BANCO DE PORTUGAL

[Aviso do Banco de Portugal n.º 15/2012. D.R. n.º 241, Série II de 2012-12-13](#)

Banco de Portugal

Estabelece os **deveres de informação a observar pelas instituições de crédito aderentes ao regime dos Serviços Mínimos Bancários** na divulgação da sua adesão a este regime e das condições de acesso e prestação desses serviços, revogando o Aviso do Banco de Portugal n.º 4/2011, de 11 de agosto

Comunicados e Publicações

[Divulgação das taxas máximas aplicáveis aos contratos de crédito aos consumidores no 1º trimestre de 2013](#)[Boletim Mensal do BCE - Dezembro de 2012](#)

ISP – INSTITUTO DE SEGUROS DE PORTUGAL

[Consulta Pública n.º 5](#)

Projeto de Normas Técnicas (ITS) relativo à Revisão da Diretiva IORP  
Comentários até 10 de março de 2013

## QUADRO FINANCEIRO PLURIANUAL 2014-2020

[Resolução da Assembleia da República n.º 144/2012. D.R. n.º 241, Série I de 2012-12-13](#)

Assembleia da República

**Orientações relativas à negociação do Quadro Financeiro Plurianual 2014-2020 (QFP)** a serem seguidas por Portugal, designadamente na próxima reunião do Conselho Europeu

[Resolução da Assembleia da República n.º 145/2012. D.R. n.º 241, Série I de 2012-12-13](#)

Assembleia da República

**Contributo à definição dos princípios pelo Governo Português** à negociação do Quadro Financeiro Plurianual 2014-2020 (QFP)

## SAÚDE

[Portaria n.º 406/2012. D.R. n.º 240, Série I de 2012-12-12](#)

Ministério da Saúde

Define o **procedimento de compensação das administrações regionais da saúde (ARS)**, pela Entidade Reguladora da Saúde (ERS)

[Portaria n.º 407/2012. D.R. n.º 242, Série I de 2012-12-14](#)

Ministérios das Finanças e da Saúde

**Cria o Fundo de Gestão das Contribuições Especiais da Indústria Farmacêutica** para a Estabilização do Serviço Nacional de Saúde para o Mercado Ambulatório e o Fundo de Gestão das Contribuições Especiais da Indústria Farmacêutica para a Estabilização do Serviço Nacional de Saúde para o Mercado Hospitalar

## RAM – REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

[Decreto Legislativo Regional n.º 37/2012/M. D.R. n.º 240, Série I de 2012-12-12](#)

Região Autónoma da Madeira - Assembleia Legislativa

Aprova o **regime de alienação das participações sociais detidas pela Região Autónoma da Madeira**

## UNIÃO EUROPEIA

## JORNAL OFICIAL DA EU

## ACTOS LEGISLATIVOS

[Diretiva 2012/34/UE](#) do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de novembro de 2012, que **estabelece um espaço ferroviário europeu único**

[Regulamento \(UE\) n.o 1168/2012](#) do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro de 2012, que altera o Regulamento (CE) n.o 1225/2009 do Conselho relativo à **defesa contra as importações objeto de dumping dos países não membros da Comunidade Europeia**

## ACTOS NÃO LEGISLATIVOS

[Regulamento de Execução \(UE\) n.o 1203/2012](#) da Comissão, de 14 de dezembro de 2012, relativo à **venda separada de serviços regulamentados de roaming ao nível retalhista na União**

## RECOMENDAÇÕES

[Recomendação da Comissão](#), de 6 de dezembro de 2012, no que se refere a medidas destinadas a encorajar os países terceiros a aplicar **normas mínimas de boa governação em matéria fiscal**

[Recomendação da Comissão](#), de 6 de dezembro de 2012, relativa ao **planeamento fiscal agressivo**

## ACTOS PREPARATÓRIOS

## Tribunal de Contas

[Parecer n.º 8/2012](#) sobre uma proposta de diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à luta contra **a fraude lesiva dos interesses financeiros da União através do direito penal**

## COMISSÃO

[A UE mais próxima da união bancária](#)

Durante a habitual cimeira de fim do ano, realizada em Bruxelas, em 13 de dezembro, os chefes de Estado e de governo da UE chegaram a um entendimento que aproxima mais os países da zona euro de uma união bancária.

[Segunda oportunidade para as empresas honestas: Comissão propõe normas modernas de insolvência](#)

As novas regras aumentarão a eficácia e a eficiência dos processos de insolvência transfronteiriça, que afetam anualmente cerca de 50 000 empresas na UE. Trata-se de um primeiro passo no sentido de uma cultura de «recuperação e reestruturação», para ajudar as empresas e os particulares que se veem face a dificuldades financeiras; este aspeto é analisado mais aprofundadamente numa comunicação adotada também hoje, que identifica os domínios das legislações nacionais em matéria de insolvência mais suscetíveis de criar um clima empresarial «hostil» e de entravar o desenvolvimento de um quadro normativo eficiente no domínio da insolvência no mercado interno.

(O [Gabinete de Relações Internacionais da Direção-Geral da Política de Justiça](#), convida todos os interessados a enviarem comentários relativamente à referida proposta de Regulamento através do e-mail [gri@dgpj.mj.pt](mailto:gri@dgpj.mj.pt) até ao próximo dia 4 de janeiro. Para o efeito, disponibilizam-se as versões em língua inglesa da proposta e da comunicação que a acompanha, uma vez que a versão portuguesa ainda não se encontra disponível.)

[A Comissão planeia a modernização do direito das sociedades e do governo das empresas na Europa](#)

A Comissão Europeia adotou dia 12 de Dezembro um Plano de Ação onde são delineadas as futuras iniciativas em matéria de direito das sociedades e governo das empresas.

O direito das sociedades e o governo das empresas na Europa devem assegurar a competitividade e a sustentabilidade das sociedades. A análise e as consultas levadas a cabo pela Comissão ao longo dos dois últimos anos indicam claramente que é possível introduzir novas melhorias, promovendo e facilitando o envolvimento dos acionistas a longo prazo, aumentando o nível de transparência entre as sociedades e os respetivos acionistas e simplificando as operações transfronteiras das empresas.

[UE reforça medidas de luta contra a evasão fiscal](#)

Na UE, todos os anos se perdem cerca de um bilião de euros devido à fraude e evasão fiscais. O novo plano de ação incentiva os governos europeus a colaborar para impedir que as empresas e os particulares iludam o pagamento da sua justa contribuição.

## CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA

### [Eurogrupo confirma segunda parcela para a Grécia](#)

Após o êxito da operação de recompra de dívida concluída pelo Governo grego no início desta semana e a ultimateção dos trâmites nacionais aplicáveis, o Eurogrupo aprovou formalmente a 13 de dezembro o desembolso da próxima parcela de assistência financeira à Grécia (num montante total de 49,1 mil milhões de EUR).

### [O Conselho acorda numa posição sobre o mecanismo único de supervisão](#)

Na reunião do Conselho de 12 de dezembro, os Ministros das Finanças da UE chegaram a acordo quanto à orientação geral sobre o pacote legislativo que estabelece o mecanismo único de supervisão (MUS) para a supervisão das instituições de crédito, que constitui um elemento essencial do plano da UE relativo à criação de uma união bancária.



**LUÍSA CORREIA PEREIRA (detalhe)**  
S/título, 1998  
Acrílico s/tela  
81 x 70 cm

## PORTAL DO GOVERNO

### COMUNICADO DO CONSELHO DE MINISTROS DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012

Foi aprovado o seguinte:

- Regime jurídico da proteção na cessação de atividade para os membros dos órgãos estatutários das pessoas coletivas e para os empresários em nome individual e titulares de estabelecimento individual de responsabilidade limitada com atividade comercial e industrial
- Alteração dos regimes jurídicos de proteção social no desemprego, morte, dependência, rendimento social de inserção, complemento solidário para idosos e complemento por cônjuge a cargo, do sistema de segurança social.
- Diploma que uniformiza o regime dos juros aplicável no reembolso de verbas no âmbito de apoios concedidos pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., à agricultura, ao desenvolvimento rural, às pescas e aos setores conexos.
- Diploma que altera o regime jurídico aplicável à produção de eletricidade por intermédio de unidades de microprodução, bem como o regime jurídico aplicável à produção de eletricidade por unidades de miniprodução.
- Prolongamento do período de aplicação das tarifas transitórias para fornecimentos de gás natural aos clientes finais com consumos anuais superiores a 10 000 m<sup>3</sup>, período esse que terminava a 31 do presente mês.
- Regime remuneratório aplicável aos centros eletroprodutores eólicos, prevendo a possibilidade de adesão a um regime remuneratório alternativo durante um período adicional de cinco ou sete anos após o termo dos períodos iniciais de remuneração garantida atualmente em curso.
- Diploma, na sequência do acordo celebrado com a federação nacional dos médicos e o sindicato independente dos médicos, que estabelece as regras de organização do tempo de trabalho médico, em particular no âmbito do serviço de urgência, e de transição dos trabalhadores médicos já integrados na carreira especial para o regime de trabalho que corresponde a 40 horas semanais. São ainda definidas as áreas de exercício profissional da carreira especial médica, e ainda a identificação dos níveis remuneratórios da tabela dos trabalhadores médicos integrados na carreira especial médica, cuja relação jurídica de emprego público seja constituída por contrato de trabalho em funções públicas, sujeitos ao regime de 40 horas semanais.
- autorizou a celebração do contrato de concessão de serviço público aeroportuário relativo aos aeroportos situados em Portugal Continental e na Região Autónoma dos Açores entre o Estado Português e a ANA - Aeroportos de Portugal, S.A..

(...)

A presente Newsletter destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstracta, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Newsletter não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contacte-nos: plmjlaw@plmj.pt.

